



LEI Nº 1.198, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - A rua C, no bairro Franceses, que se inicia no final da Rua Abrahão José Rachid, mais especificamente do n.º 11 ao n.º 48, prosseguindo até o acesso à BR 267, denominar-se-a Rua **JOSÉ AUGUSTO AFFONSO.**

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 25 de agosto de 2006.

CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

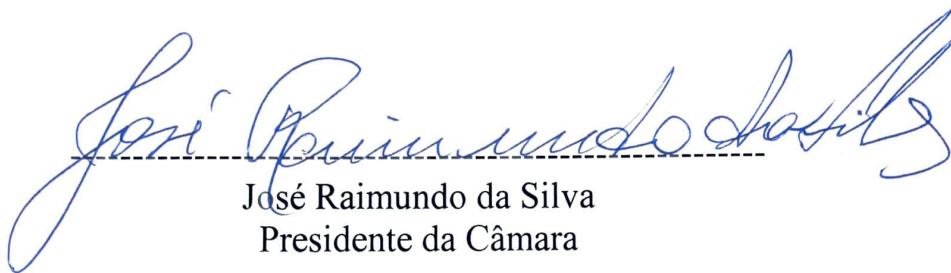
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
04 / 09 / 06
guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
AV. DOM SILVÉRIO, 170 CENTRO CEP 37.310.000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas e, de acordo com o Regimento Interno, art. 36, parágrafo 7º, com disposto no art. 47, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, e art. 66, parágrafo 7º, da Constituição Federal, promulgo a presente LEI.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.



José Raimundo da Silva
Presidente da Câmara

Recebi em 04.09.2006
Paula